



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1924

Recife - Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 10/2026

Recife, 7 de maio de 2026

Ementa: Altera a Resolução PGJ nº 024/2023, que instituiu o Programa de Residência do Ministério Público de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução RES-PGJ nº 024/2023, que instituiu o Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço público;

#### RESOLVE:

Art. 1o. A Resolução RES-PGJ nº 024/2023 passa a vigorar acrescida do art. 11-A, com a seguinte redação:

Art. 11-A. O Termo de Compromisso de Residência será encerrado nos seguintes casos:

I – quando do término do prazo nele estipulado;

II – a pedido do Residente;

III – por desempenho insatisfatório do Residente;

IV – de ofício, por interesse ou por conveniência do Ministério Público de Pernambuco;

V – por deixar o Residente de comparecer para desempenhar suas atividades, injustificadamente, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, durante o ano civil;

VI – caso o Residente venha a violar os deveres ou incidir nas vedações constantes em regulamento próprio;

VII – por conduta não compatível com a exigida de um Residente no Ministério Público de Pernambuco; e

VIII – por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do caput, compete ao Procurador-Geral de Justiça, após a instrução do feito pela Escola Superior do Ministério Público, promover o desligamento do Residente.

Art. 2o O art. 12 da Resolução RES-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

VII – o procedimento adotado para o desligamento;

(...).”

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.472/2026

Recife, 5 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Dispensar o Dr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.141/2026, no período de 05/05/2026 a 31/05/2026.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.510/2026

Recife, 7 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de MAIO/2026, encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de MAIO/2026, encaminhada pela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucélia Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000